

Anexo 13

Termo de Compromisso da Pessoa Bolsista

Apenas para conhecimento, não é necessário preencher nem assinar durante o processo seletivo.

Dados – Bolsista

Nome completo ou nome social

Data de nascimento

Naturalidade

CPF

RG

Endereço completo

Telefone (com DDD)

E-mail

Como bolsista, estou de acordo com este Termo de Compromisso para participar das atividades descritas no **Edital n. 7/2026 – 2º Laboratório de Comunicação do Centro Cultural do Cariri**, no período de maio a outubro de 2026. Estou ciente de que minha participação não gera vínculo de emprego com o Instituto Mirante de Cultura e Arte e tem apenas caráter pedagógico.

1. Quais são os meus compromissos?

Cumprir todas as atividades previstas no **2º Laboratório de Comunicação do Centro Cultural do Cariri – Edital n.º 7/2026**, mantendo participação mínima de 75% nas atividades de produção, pesquisa, cobertura e encontros do laboratório. O não cumprimento desses compromissos, sem justificativa aceita pela coordenação, poderá resultar no desligamento da bolsa e na devolução dos valores recebidos.

A pessoa bolsista compromete-se a:

- Elaborar e apresentar o cronograma de trabalho em diálogo com o Centro Cultural do Cariri (CCCariri) e com a pessoa tutora, responsável pelo acompanhamento do projeto.
- Participar dos encontros quinzenais com a presença da pessoa tutora, com datas previamente acordadas entre bolsista, tutor e CCCariri.
- Executar e manter atualizado o cronograma de atividades aprovado, acompanhando

o desenvolvimento do projeto durante o período da bolsa.

- Responsabilizar-se pela entrega de materiais e relatórios dentro dos prazos estabelecidos.
- Entregar relatórios mensais de atividades, totalizando 5 relatórios ao longo dos 5 meses de bolsa.
- Desenvolver e entregar o projeto de comunicação selecionado, conforme o formato aprovado no edital, podendo ser:

a) Revista de bolso

Produção editorial da Revista Ubirajará, com até 48 páginas, contemplando conteúdos como reportagens, entrevistas, ensaios fotográficos, artigos ou outros formatos editoriais relacionados às atividades, programas e ações do Centro Cultural do Cariri.

ou

b) Produção em áudio

Produção e entrega de 2 produtos em áudio, com duração entre 15 e 20 minutos cada, podendo assumir formatos como:

- podcast
- reportagem sonora
- áudio drama
- documentário em áudio

Os conteúdos deverão dialogar com a produção artística e cultural do território do Cariri

- Entregar o produto final do projeto até a data estabelecida no cronograma do edital, prevista para outubro de 2026.
- Participar de entrevistas, registros audiovisuais e outras ações de documentação, com a finalidade de avaliar e/ou divulgar a experiência durante o período da bolsa.
- Apresentar o desenvolvimento do projeto e sua conclusão em atividades institucionais, citando o apoio do Governo do Ceará / Secretaria da Cultura e do Instituto Mirante de Cultura e Arte em eventuais entrevistas à imprensa e qualquer material de divulgação do **Edital n. 7/2026 – 2º Laboratório de Comunicação do Centro Cultural do Cariri.**

2. Quais são os compromissos do Instituto Mirante de Cultura e Arte?

- Acompanhar e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso e do **Edital n. 7/2026 – 2º Laboratório de Comunicação do Centro Cultural do Cariri.**
- Garantir processo de tutoria, em que cada projeto será acompanhado por uma pessoa tutora definida em diálogo com a pessoa bolsista e o CCCariri.
- Oferecer apoio institucional e técnico, por meio da Coordenação de Comunicação do CCCariri e suas equipes (foto e vídeo, design, redes sociais e Rádio Unaé), além de apoio de produção.

- Garantir apoio para pautas externas, incluindo:
 - **Deslocamento:** custeio de transporte para deslocamento até pautas externas relacionadas ao projeto.
 - **Alimentação:** disponibilização de kit lanche para pessoas bolsistas e tutoras.
- Pagar a bolsa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividida em 5 parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- Realizar o pagamento das parcelas mediante entrega e aprovação dos relatórios mensais de atividades.

3. Com o quê concordo ao assinar este Termo?

- Não violar qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e assumir a responsabilidade legal por qualquer uso de obras protegidas e por eventuais reclamações ou ações legais decorrentes.
- Reconhecer a participação do 2º Laboratório de Comunicação, realizado pelo Centro Cultural do Cariri, por meio do Instituto Mirante de Cultura e Arte, em qualquer criação ou invenção feita durante o projeto. A criação/invenção em si será considerada ação coletiva, sendo necessário o compartilhamento de potenciais ganhos decorrentes e “créditos compartilhados” relativos ao produto.

4. Quais situações podem provocar o desligamento da bolsa?

- Descumprir qualquer regra do **Edital n. 7/2026 – 2º Laboratório de Comunicação do Centro Cultural do Cariri**, deste Termo de Compromisso ou do Código de Ética do Instituto Mirante.
- Descumprir a carga horária mínima das atividades do projeto.
- Repetir atitudes que comprometam o bom andamento do projeto.
- Fornecer informações imprecisas ou documentos falsos.
- Violar direitos autorais de terceiros.
- Assinar a solicitação de desligamento por vontade própria.
- A pedido da diretoria do Centro Cultural do Cariri Sêrvulo Esmeraldo ou da direção do Instituto Mirante de Cultura e Arte, por sanção disciplinar, com a devida justificativa.

5. Quais são as consequências se eu desistir de participar do projeto ou descumprir as obrigações deste Termo?

- Impedimento de participar dos processos seletivos, chamadas públicas e editais do Instituto Mirante de Cultura e Arte por 2 anos, exceto os casos de força maior justificados e aceitos pela coordenação do projeto.
- Desligamento imediato da pessoa bolsista, exceto nos casos justificados por razões de força maior, sendo garantido o direito de defesa.
- Possibilidade de devolução de valores já recebidos.

6. Uso de dados pessoais

a) O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo e o Instituto Mirante de Cultura e Arte obedecerão à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e se responsabilizarão pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas selecionadas, usando esses dados de forma responsável, transparente, segura e exclusivamente para os fins relacionados ao **Edital n. 7/2026 – 2º Laboratório de Comunicação do Centro Cultural do Cariri**.

b) As pessoas selecionadas são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas. Declaro estar ciente e de acordo com a coleta, o armazenamento e o uso de meus dados pessoais pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Secretaria da Cultura do Ceará, nos termos aqui estabelecidos.

7. Autorização de uso de imagem e voz

De forma gratuita e sem exigência de contrapartida, autorizo o Instituto Mirante de Cultura e Arte, a Secretaria de Cultura do Ceará e seus parceiros institucionais a:

a) Captar, fixar, reproduzir, usar, editar, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte, para fins institucionais, educativos, formativos, de prestação de contas e de divulgação, sem finalidade comercial.

b) Divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente.

c) Usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

d) Publicar os resultados do projeto, em formato digital, audiovisual ou impresso, com os devidos créditos à autoria do projeto.

O uso autorizado não permite, em nenhuma hipótese, a comercialização das imagens, produções, obras ou registros decorrentes do Edital n. 7/2026 – 2º Laboratório de Comunicação do Centro Cultural do Cariri.

Estou de acordo com as condições deste Termo de Compromisso, que assino em duas vias idênticas.

Cidade, data

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-Presidente
Instituto Mirante de Cultura e Arte

[Nome Completo]

Bolsista residente